GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002. (Decreto Distrital nº 23.287, de 17/10/2002, publicado no DODF n° 201, de 18/10/2002, págs. 3 a 13)

Processo nº 00113-00025599/2018-63.

SIGGO nº: 038552

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelos Engenheiros **FAUZI NACFUR JÚNIOR e CRISTIANO ALVES CAVALCANTE**, na qualidade de Diretor Geral e Superintendente de Obras, respectivamente, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado **JÚLIO CESAR MOTA**, doravante denominada **DER/DF**, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **RH ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, com sede na ADE Conjunto 10 – Lote 01 – Águas Claras – Distrito Federal, representada por, **REGIS HONÓRIO**, CREA-9509/D-DF, CPF nº 530.928.051-00, na qualidade de Sócio – Proprietário, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar o prazo de **execução do objeto** por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **25/04/2019**, finalizando em **24/07/2019**, com base na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, item 11.1**, e nos §§ 1º e 2º, incisos V e VI, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, conforme requerido pela Contratada (SEI 20586567), justificado pelo executor do contrato (SEI 20586581) e de ciência do Superintendente (SEI 20621088).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n° 101/2000.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 16 de abril de 2019.

Pelo Distrito Federal (DER/DF e SUOBRA-DER/DF):

Pela Contratada:

Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO**, **Usuário Externo**, em 16/04/2019, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/04/2019, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOZER TEIXEIRA DE CASTRO - Matr.0183736-2**, **Superintendente de Obras-Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **21126857** código CRC= **8525493D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF